



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Pm.

ATA N.º 238/XIV

Teve lugar no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze, a reunião número duzentos e trinta e oito da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Dr. João Azevedo.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e Domingos Soares Farinho.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário desta Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião n.º 237/XIV, de 22 de dezembro

A Comissão aprovou, com as abstenções do Senhores Drs. Jorge Miguéis e Francisco José Martins, a ata da reunião n.º 237/XIV, de 22 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

2.2 - Convite ao Presidente da autoridade eleitoral da Líbia para estar presente em Portugal na eleição do PR 2016

A Comissão analisou a informação disponível e a comunicação do assessor do PNUD datada de hoje, cujas cópias constam em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros, o seguinte:

"A CNE reitera a sua disponibilidade para receber o representante da autoridade eleitoral da Líbia no âmbito da eleição do Presidente da República de 2016.

Mais se informa que a CNE, como anteriormente transmitido, está disponível para suportar as despesas com o alojamento do Senhor Presidente da autoridade eleitoral Líbia.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

No que respeita ao tradutor e ao apoio com a obtenção de vistos a CNE não pode prestar qualquer apoio por não dispor de condições para o fazer.”-----

2.3 - Alteração ao Orçamento CNE para o ano de 2016 devido às regras de preparação do Orçamento do Estado para 2016

A Comissão aprovou a proposta de alteração ao orçamento da CNE para o ano de 2016, cuja cópia consta em anexo, e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, que a proposta agora alterada deve ser submetida no sistema da Direção-Geral do Orçamento em conformidade com as indicações recebidas da Chefe de Divisão Financeira da Assembleia da República.-----

2.4 - Caderno de apoio da eleição do Presidente da República de 2016

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o caderno de apoio da eleição do Presidente da República de 2016, cuja cópia consta em anexo.-----

2.5 - Processo n.º PR 11/2015 – Arruada na Porto da candidatura da Dra. Marisa Matias

A Comissão analisou a Informação n.º I-CNE/2015/464, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, o seguinte:

“Transmita-se à Câmara Municipal do Porto a comunicação da candidatura em causa informando que a CNE entende que, atendendo ao espaço em causa e às características das iniciativas a realizar, o Município deve promover a obtenção de um consenso com as candidaturas que garanta a realização das mesmas mas em horários que não sejam coincidentes.

Dê-se conhecimento às candidaturas da presente deliberação.”-----

2.6 - Informação n.º I-CNE/2015/463 - Participações relativas ao comportamento dos membros de mesa no exercício das suas funções, durante as operações de votação e de apuramento, no âmbito da eleição da Assembleia da República 2015

A Comissão deliberou o adiamento do presente ponto para a próxima reunião.--



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Ru.

2.7 - Pedido de parecer da candidatura do Dr. Paulo Morais sobre utilização de imagens e vídeos de intervenções em diversos canais de televisão no tempo de antena da eleição PR 2016

A Comissão analisou a Informação n.º I-CNE/2015/464, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, o seguinte:

“Analisada a comunicação em apreço, entende a CNE transmitir o seguinte:

A CNE entende que em matéria de direito de antena existe plena liberdade de expressão, apenas condicionada, nos termos legais, quando se utilizem “expressões ou imagens que possam constituir crime de difamação ou injúria, ofensa às instituições democráticas, apelo à desordem ou à insurreição ou incitamento ao ódio, à violência ou à guerra” ou se “Faça publicidade comercial” (artigo 123.º-A da Lei eleitoral do Presidente da República), bem como quando sejam utilizadas imagens suscetíveis de constituir violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade das entidades públicas ou dos titulares de cargos públicos.

O papel da CNE na atribuição dos tempos de antena consiste na organização das séries de emissão, na realização do sorteio e, ainda, em velar pelo cumprimento das regras estabelecidas em matéria de direito de antena, podendo, designadamente, desencadear o processo de suspensão de direito de antena.”-----

2.8 - Deliberação da ERC - Proc AR.P-PP-2015-127 - Queixa da cidadã Catarina Ramos contra o Jornal da noite da SIC

A Comissão tomou conhecimento da deliberação da ERC, cuja cópia consta em anexo.-----

2.9 - Despacho do Ministério Público de Ponte de Lima

A Comissão tomou conhecimento do despacho, cuja cópia consta em anexo.----

2.10 - Pedido de acreditação da “eyeafrika tv” para a eleição do PR 2016

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, o seguinte:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

“Transmita-se que no sistema português não existe a figura da acreditação de órgãos de comunicação social para a cobertura de atos eleitorais. Informar, igualmente, que tal decorre do direito a informar e da liberdade da comunicação social.

Sugere-se, por fim, que caso tenham alguma dúvida específica contactem diretamente a autoridade nacional legalmente competente que, no caso, é a Entidade Reguladora para a Comunicação Social”.-----

2.11 - Deliberações Casos Urgentes (5.º Regimento CNE) | Eleições presidenciais 2016 - TV e Rádio para aprovação final

A Comissão tomou conhecimento da documentação relativa à deliberação sobre a aprovação dos *spots* de televisão e rádio para a campanha do PR 2016, cuja cópia consta em anexo, para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento da CNE.-----

A Comissão deliberou ainda aditar ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regimento da CNE os seguintes pontos à ordem de trabalhos:

2.12 - Eleições Presidenciais dia 24 janeiro 2016 - Local de funcionamento das assembleias e secções de Voto na freguesia de Rebordosa, Município de Paredes

A Comissão tomou conhecimento da comunicação, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, o seguinte:

“Transmita-se à Câmara Municipal de Paredes que a CNE reitera a posição já transmitida no âmbito do presente ato eleitoral, através do ofício S-CNE/2015/4041, datado de 16 de dezembro p.p., no sentido de serem promovidas as medidas necessárias para garantir a todos os eleitores, e em especial aos cidadãos com mobilidade condicionada, as adequadas condições de acessibilidade aos locais em que irão funcionar as assembleias e secções de voto no ato eleitoral que se realiza no dia 24 de janeiro de 2016.

Em face da indicação de que terá ocorrido desde há dois anos uma alteração do local habitualmente utilizado, sublinhe-se que devem existir significativas cautelas e devida ponderação quanto às alterações de locais funcionamento das assembleias de voto dado



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

que esse fator, quando não seja acompanhado de devida e ampla divulgação junto dos eleitores pode conduzir a uma menor participação no ato eleitoral.

Dê-se conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Rebordosa.”-----

2.13 - Sorteio dos tempos de antena das Eleições Presidenciais dia 24 janeiro 2016

A Comissão determinou que o sorteio dos tempos de antena das Eleições Presidenciais dia 24 janeiro 2016 se realizará no dia 7 de janeiro de 2016 às 17 horas no auditório do Edifício Novo da Assembleia da República.


A Comissão decidiu, ainda, que à semelhança dos últimos atos eleitorais, os blocos de tempo serão de 3 minutos na televisão e de 5 minutos na rádio.

Por fim, deliberou-se transmitir estas informações com urgência aos representantes das candidaturas.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 15 minutos.-----

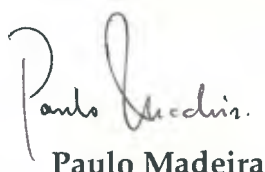
Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Dr. João Azevedo, Membro da CNE, e por mim, Paulo Madeira, Secretário desta Comissão.-----

O Membro da Comissão



João Azevedo Oliveira

O Secretário da Comissão



Paulo Madeira

